

TA – 084/2021


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.085/0001-87, com sede na Praça Boaventura, nº 267, Quadra 38, Lote 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.640-010, neste ato representada por sua administradora **Denise Carmo Miranda Moraes**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 850.774 2ª via SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 276.174.671-68, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020, conforme Processo SEI nº 202000058003140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Parecer GEJUR nº 352/2021 (000024227978);

Considerando a exclusão/cancelamento do item 05 (lenço umedecido de uso adulto), devido ao aumento do valor de forma abrupta e desproporcional;

Considerando que já foi utilizado a quantidade de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) pacotes, restando o saldo de 1.075 (um mil e setenta e cinco) a ser excluído/cancelado;


Taísa Caroline dos Santos Machado
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o Contrato de Fornecimento, CF nº 053/2020, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" [alteração da tabela, exclusão/cancelamento do item 05 juntamente com todo seu saldo remanescente, quer seja, 1.075 (um mil e setenta e cinco) pacotes de lenços umedecidos]; "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [redução do valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), devido a exclusão do saldo remanescente do item 05], que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	MARCA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Lenço umedecido de uso adulto (pacote com 40 unidades), com propriedades calmantes e hidratantes, é perfeita para rosto, mãos e corpo. Dermatologicamente testadas, ajudam a prevenir assaduras sem causar irritação, com fragrância suave, vitamina E, Livre de parabeno e álcool etílico, extrato de camomila e algodão, ideal para peles sensíveis. Dimensões aproximadas: 10 x 20 x 3 (AxLxP) cm.	Pcte.	Huggies	1.075	R\$ 5,20	R\$ 5.590,00
VALOR TOTAL A SER EXCLUÍDO					R\$ 5.590,00	



"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 30.837,70 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA. **Com a exclusão/cancelamento do saldo remanescente do item 05, no valor de 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), o valor do contrato passará para a importância total de até R\$ 25.247,70 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de outubro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Denise Carmo Miranda Moraes
M. MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

